



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA LEIS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.477.447/0001-02, com sede na avenida senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Município de Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ nº 27.477.447/0001-02, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diogo Endlich, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], Município de Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, sediada na Rua 240, nº 400, Sala 02, B, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, doravante designada **CONTRATADA**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 11/2024, e normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2024, conforme disposto na cláusula seguinte.

1.2 Objeto da contratação:



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>O sistema ofertado deve ser desenvolvido para a plataforma Web, é escopo da presente solução:</p> <p>- <b>implantação do Sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- o Sistema para Gerenciamento de Atos Normativos Compilados deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), BrOffice e PDF, de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes.</li><li>- as páginas deverão possuir interface amigável e intuitiva, sendo que as consultas se darão de forma livre, com possibilidade de cópia integral do texto do Ato Normativo.</li><li>- as pesquisas deverão permitir a possibilidade de busca, no mínimo, por:<ul style="list-style-type: none"><li>a) número da norma;</li><li>b) período;</li><li>c) ementa;</li><li>d) pelo próprio texto da norma;</li><li>e) por palavras dentro do texto,</li><li>f) pelo assunto.</li></ul></li><li>- o sistema de busca deverá possibilitar a utilização - combinada ou não - de operadores booleanos (e, ou e não), devendo também aceitar palavras grafadas com ou sem acentuação, em letras maiúsculas ou minúsculas.</li><li>- o Sistema deverá permitir acesso múltiplo e instantâneo aos arquivos da base de dados.</li><li>- o Sistema deverá ainda conter as seguintes características básicas:<ul style="list-style-type: none"><li>a) desenvolvido em Arquitetura lógica em 3 camadas;</li><li>b) desenvolvido para processamento em todos os ambientes operacionais;</li><li>c) todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Sistema para Gerenciamento de Atos Normativos deverão ser exibidas em idioma português;</li><li>d) todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;</li><li>e) utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de</li></ul></li></ul>	Mês	12



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

<p>comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;</p> <p>f) permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a WAN;</p> <p>g) desenvolvido em sua totalidade em linguagem de programação Web;</p> <p>h) utilizar banco de dados relacional para armazenamento de dados;</p> <p>i) possibilitar a consulta e visualização de um documento por diversos usuários simultaneamente;</p> <p>j) possuir as Funções no Módulo de Cadastros: Espécie Normativa, Autor, Situação das Normas, Normas Jurídicas, Anexação da Norma Original e Atualização da Norma Jurídica;</p> <p>k) possuir as Funções no Módulo de Consultas: Espécie Normativa, Por Situação, Por Período, Pela Ementa, Pelo Texto Integral e Geral;</p> <p>l) permitir a definição da política de Segurança pelo Gestor do Sistema, por meio da definição de perfis, controlando usuários, grupos, permissões de acesso e visibilidade dos dados existentes, customização automática da hierarquia das funções dos menus;</p> <p>m) Possibilitar o Armazenamento dos Atos Normativos em formato TIFF e HTML.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- o sistema deverá ter garantia de funcionamento ininterrupto durante todo período de vigência do contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Domingos Martins.</li><li>- compilação de atos normativos</li><li>- o processo de Compilação de Atos Normativos iniciará a partir do momento em que a contratante encaminhar e-mail com o arquivo digitalizado dos atos a serem compilados.</li><li>- quando houver a necessidade de digitalização dos Atos Normativos, será utilizado scanner, com posterior utilização de programa OCR para reconhecimento dos caracteres, de forma a garantir a geração de documentos editáveis.</li><li>- deverá haver uma padronização da formatação obedecendo aos seguintes critérios:</li></ul> <p>a) fonte: Times New Roman</p> <p>b) tamanho da fonte: 12</p> <p>c) espaçamento do texto: 1,5 cm</p> <p>d) parágrafo: 2,5 cm</p> <p>Qualquer caso não previsto deverá ser objeto de prévia</p>			
--	--	--	--



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

	<p>consulta.</p> <p>- Constará ao final de cada documento editável, a data de sua publicação, bem como o alerta de que a legislação digitalizada não substitui os originais arquivados na Câmara Municipal de Domingos Martins.</p> <p>- os arquivos digitalizados deverão se apresentar de forma editável, no formato HTML ou 100% compatível, possibilitando a inserção de hiperlinks para outros arquivos que lhes sejam diretamente correlatos.</p> <p>- a própria contratada, quando da geração dos arquivos editáveis, deverá providenciar que esses arquivos já possuam tais hiperlinks quando houver a referência ou citação de outra norma.</p> <p>- deverá haver um arquivo para cada documento, ou seja, independentemente do número de páginas que um Ato Normativo venha a possuir, todas essas informações deverão estar contidas em um único arquivo. Ao final haverá tantos arquivos quantos Atos Normativos existirem.</p> <p>- os Atos Normativos que se encontram em meio digital (arquivos DOC e PDF), podem ser utilizados para desenvolvimento dos trabalhos, mas que não elimina a obrigação de proceder à revisão, digitalização e posterior conferência com os originais, de modo a tornar o documento editável e permitir a inserção de alterações textuais dentro do próprio corpo da Norma.</p>		
--	---	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a prestação de serviços ora contratados por 01 (um) ano, a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do 105 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E QUANTIDADE:**

3.1 O valor mensal da contratação equivale a R\$ 493,77 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 5.925,24 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. na forma do 107 da Lei nº 14.133/2021



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

e suas alterações.

4.2 As demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1 Considerando a cláusula “6.1” do Contrato, o valor permanecerá irreajustável até a data de 10 de abril de 2026. Após, o valor mensal será atualizado considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do mês de referência.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhado de testemunhas abaixo assinadas.

Domingos Martins – ES, 23 de dezembro de 2025.

### DIOGO ENDLICH

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins  
CONTRATANTE

### CARLITO MELLO DE LIZ

Sócio Administrador da Empresa LEIS LTDA  
CONTRATADA

LEIS

LTDA:0372572500013

5

Assinado de forma digital por

LEIS LTDA:03725725000135

Dados: 2025.12.23 16:47:50

-03'00'

Testemunhas:

Nome:   
Documento assinado digitalmente  
GIANE MARIA DE AGUIAR  
Data: 29/12/2025 08:28:54-0300  
CPF:  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:   
Documento assinado digitalmente  
MARIA ZILDA STEIN SALLES  
Data: 29/12/2025 08:33:13-0300  
CPF:  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>